



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 310/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA GERALDA GONÇALVES DE SOUZA, LOGRADOURO PÚBLICO PARALELA A AVENIDA SINÉSIO EZEQUIEL GONÇALVES, ANTIGA AVENIDA MONTES CLAROS"

DECRETOS

- DECRETO N.º 196, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE "BAIXO RISCO A OU NÍVEL DE RISCO I NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA".
- DECRETO N.º 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ALTO RISCO OU NÍVEL DE RISCO III DA ATIVIDADE ECONÔMICA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA, NO MUNICÍPIO DE URANDI/BA."

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO - AUTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - RESULTADO DA 11ª PARCIAL
- CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - RESULTADO DA 12ª PARCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021 - DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO



GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021 - OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 191/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. DORIVALDO DANTAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 194/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MANOEL DA ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 310/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de Rua Maria Geralda Gonçalves de Souza, logradouro público paralela a Avenida Sinésio Ezequiel Gonçalves, antiga Avenida Montes Claros”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador Wesley Oliveira Souza Gonçalves, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada, paralela a Avenida Sinésio Ezequiel Gonçalves, antiga Avenida Montes Claros, passa denominar oficialmente de Rua Maria Geralda Gonçalves de Souza.

Art. 2º O Município deverá providenciar o emplacementamento da Rua conforme descrito acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, em 23 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 196, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação de
“baixo risco A ou nível de risco I no
Município de URANDI/BA”.

O Prefeito do Município de URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização da Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei nº 13.874/2019;

CONSIDERANDO o conceito de baixo risco estabelecido pela Resolução nº 51/2019, nº 57 e 59/2020 do CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

CONSIDERANDO os Decretos nº 10.178/2019, 10.219/2020 e 10.310/2020 da Presidência da República.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto define o “baixo grau de risco A ou nível de risco I” para as atividades econômicas no âmbito do Município de Urandi/BA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 2º - As atividades econômicas que se qualifiquem na condição de “baixo risco A ou nível de risco I” ficam isentas de atos públicos de liberação do estabelecimento para operar e funcionar, de forma contínua e regular, quando:

I - instalada em área urbana, for exercida na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas;

II - instalada em área urbana, a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

III – a atividade seja permitida pelo PDDU.

IV – em edificações diversas da residência, cuja ocupação da área da atividade não seja superior a 200 m² e for realizada:

- a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
- b) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
- c) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
- d) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

V – não se trate de atividade com perigo potencial de médio ou alto risco sanitário, ambiental, prevenção contra incêndio, uso e ocupação do solo, de medições conforme estabelecido pela legislação municipal ou estadual.

§ 1º As atividades consideradas de “baixo risco A ou nível de risco I” estão sujeitas ao procedimento de pesquisa prévia de zoneamento conhecido como Consulta de Viabilidade.

§ 2º A dispensa do ato público de liberação da atividade não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica.

Art. 3º- Serão classificadas como atividades de “baixo grau de risco A” os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

qualquer natureza que se enquadrem na tipificação do Anexo I deste Decreto, nos termos da Resolução CGSIM nº 51/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O grau de risco será considerado “baixo risco A ou nível de risco I” somente se todas as atividades do estabelecimento forem desta forma classificadas, primárias ou secundárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 24 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I - Atividades de "baixo risco A ou nível de risco I"
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m ² (mil metros quadrados)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500 m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web desing	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Desing de produto	
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

		farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de jóias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 197, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação da classificação de alto risco ou nível de risco III da atividade econômica para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de URANDI/BA.”

O Prefeito do Município de URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 118/2011, que Regulamenta no Município de Urandi, o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Micro empreendedor Individual de que trata a Lei Complementar Federal n. 123/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 22/ 2010 e n.º 57 e 59/2020 do CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

CONSIDERANDO os Decretos n.º 10.178/2019, 10.219/2020 e 10.310/2020 da Presidência da República.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETA:**Grau de Risco e Atividades Econômicas**

Art. 1º - Este Decreto define o alto grau de risco ou nível de risco III das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Urandi/BA.

Art. 2º - Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, o Município adotará a definição do grau de risco das atividades econômicas prevista pela Resolução n.º 22do CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto ou nível III, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples, observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação o cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único: O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 4º - O MEI seguirá procedimento especial de formalização, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, 24 de agosto de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I - ATIVIDADES DE ALTO RISCO OU NÍVEL DE RISCO III

Subclasse	Denominação	Grau de Risco
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Nível de Risco III
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Nível de Risco III
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Nível de Risco III
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Nível de Risco III
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Nível de Risco III
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Nível de Risco III
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Nível de Risco III
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Nível de Risco III
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Nível de Risco III
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Nível de Risco III
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Nível de Risco III
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Nível de Risco III
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Nível de Risco III
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Nível de Risco III
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Nível de Risco III
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Nível de Risco III
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Nível de Risco III
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Nível de Risco III
1721-4/00	Fabricação de papel	Nível de Risco III
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Nível de Risco III
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Nível de Risco III
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Nível de Risco III
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Nível de Risco III
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Nível de Risco III
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Nível de Risco III
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Nível de Risco III
1811-3/01	Impressão de jornais	Nível de Risco III
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Nível de Risco III
1812-1/00	Impressão de material de segurança	Nível de Risco III
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Nível de Risco III
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nível de Risco III
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Nível de Risco III
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Nível de Risco III
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Nível de Risco III
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	Nível de Risco III
1910-1/00	Coquerias	Nível de Risco III
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Nível de Risco III
1922-5/01	Formulação de combustíveis	Nível de Risco III
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Nível de Risco III
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Nível de Risco III
1931-4/00	Fabricação de álcool	Nível de Risco III
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Nível de Risco III
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Nível de Risco III
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Nível de Risco III
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Nível de Risco III
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Nível de Risco III
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Nível de Risco III
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Nível de Risco III
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Nível de Risco III
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Nível de Risco III
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Nível de Risco III
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Nível de Risco III
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Nível de Risco III
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Nível de Risco III
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Nível de Risco III
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco III
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Nível de Risco III
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Nível de Risco III
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Nível de Risco III
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Nível de Risco III
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Nível de Risco III
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Nível de Risco III
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Nível de Risco III
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Nível de Risco III
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Nível de Risco III
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Nível de Risco III
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Nível de Risco III
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Nível de Risco III
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Nível de Risco III
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Nível de Risco III
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Nível de Risco III
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Nível de Risco III
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Nível de Risco III
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Nível de Risco III
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Nível de Risco III
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Nível de Risco III
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Nível de Risco III
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Nível de Risco III
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Nível de Risco III
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Nível de Risco III
2320-6/00	Fabricação de cimento	Nível de Risco III
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Nível de Risco III
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Nível de Risco III
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Nível de Risco III
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Nível de Risco III
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Nível de Risco III
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Nível de Risco III
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Nível de Risco III
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Nível de Risco III
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Nível de Risco III
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Nível de Risco III
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Nível de Risco III
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Nível de Risco III
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Nível de Risco III
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Nível de Risco III
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Nível de Risco III
2412-1/00	Produção de ferroligas	Nível de Risco III
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Nível de Risco III
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Nível de Risco III
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Nível de Risco III
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Nível de Risco III
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Nível de Risco III
2424-5/01	Produção de arames de aço	Nível de Risco III
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Nível de Risco III
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Nível de Risco III
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Nível de Risco III
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Nível de Risco III
2443-1/00	Metalurgia do cobre	Nível de Risco III
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Nível de Risco III
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Nível de Risco III
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Nível de Risco III
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Nível de Risco III
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Nível de Risco III
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Nível de Risco III
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Nível de Risco III
2531-4/01	Produção de forjados de aço	Nível de Risco III
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Nível de Risco III
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Nível de Risco III
2532-2/02	Metalurgia do pó	Nível de Risco III
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Nível de Risco III
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Nível de Risco III
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Nível de Risco III
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Nível de Risco III
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Nível de Risco III
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Nível de Risco III
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Nível de Risco III
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Nível de Risco III
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Nível de Risco III
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Nível de Risco III
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Nível de Risco III
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Nível de Risco III
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Nível de Risco III
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Nível de Risco III
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Nível de Risco III
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Nível de Risco III
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Nível de Risco III
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Nível de Risco III
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Nível de Risco III
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Nível de Risco III
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Nível de Risco III
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Nível de Risco III
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Nível de Risco III
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Nível de Risco III
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Nível de Risco III
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Nível de Risco III
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Nível de Risco III
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Nível de Risco III
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Nível de Risco III
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Nível de Risco III
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Nível de Risco III
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Nível de Risco III
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Nível de Risco III
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Nível de Risco III
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Nível de Risco III
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Nível de Risco III
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Nível de Risco III
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Nível de Risco III
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Nível de Risco III
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Nível de Risco III
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Nível de Risco III
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Nível de Risco III
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Nível de Risco III
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Nível de Risco III
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Nível de Risco III
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Nível de Risco III
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Nível de Risco III
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Nível de Risco III
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Nível de Risco III
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Nível de Risco III
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Nível de Risco III
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Nível de Risco III
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Nível de Risco III
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Nível de Risco III
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Nível de Risco III
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Nível de Risco III
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Nível de Risco III
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Nível de Risco III
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Nível de Risco III
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Nível de Risco III
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Nível de Risco III
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Nível de Risco III
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Nível de Risco III
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Nível de Risco III
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Nível de Risco III
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Nível de Risco III
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Nível de Risco III
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Nível de Risco III
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Nível de Risco III
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Nível de Risco III
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Nível de Risco III
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Nível de Risco III
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Nível de Risco III
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Nível de Risco III
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Nível de Risco III
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Nível de Risco III
3104-7/00	Fabricação de colchões	Nível de Risco III
3211-6/01	Lapidação de gemas	Nível de Risco III
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Nível de Risco III
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Nível de Risco III
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Nível de Risco III
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Nível de Risco III
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Nível de Risco III
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Nível de Risco III
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Nível de Risco III
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Nível de Risco III
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Nível de Risco III
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Nível de Risco III
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Nível de Risco III
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Nível de Risco III
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Nível de Risco III
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Nível de Risco III
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Nível de Risco III
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Nível de Risco III
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Nível de Risco III
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Nível de Risco III
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Nível de Risco III
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Nível de Risco III
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Nível de Risco III
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Nível de Risco III
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Nível de Risco III
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	(TRR)	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Nível de Risco III
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Nível de Risco III
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Nível de Risco III
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Nível de Risco III
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nível de Risco III
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Nível de Risco III
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Nível de Risco III
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Nível de Risco III
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Nível de Risco III
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nível de Risco III
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nível de Risco III
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Nível de Risco III
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Nível de Risco III
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Nível de Risco III
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Nível de Risco III
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nível de Risco III
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Nível de Risco III
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Nível de Risco III
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Nível de Risco III
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Nível de Risco III
4912-4/03	Transporte metroviário	Nível de Risco III
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Nível de Risco III
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Nível de Risco III
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Nível de Risco III
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Nível de Risco III
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Nível de Risco III
4924-8/00	Transporte escolar	Nível de Risco III
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Nível de Risco III
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Nível de Risco III
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Nível de Risco III
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Nível de Risco III
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nível de Risco III
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Nível de Risco III
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Nível de Risco III
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Nível de Risco III
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Nível de Risco III
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Nível de Risco III
5510-8/01	Hotéis	Nível de Risco III
5510-8/02	Apart-hotéis	Nível de Risco III
5510-8/03	Motéis	Nível de Risco III
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Nível de Risco III
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Nível de Risco III
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco III
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Nível de Risco III
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Nível de Risco III
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Nível de Risco III
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Nível de Risco III
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Nível de Risco III
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Nível de Risco III
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Nível de Risco III
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Nível de Risco III
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Nível de Risco III
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Nível de Risco III
8640-2/04	Serviços de tomografia	Nível de Risco III
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Nível de Risco III
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Nível de Risco III
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Nível de Risco III
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Nível de Risco III
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Nível de Risco III
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Nível de Risco III
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Nível de Risco III
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Nível de Risco III
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Nível de Risco III
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Nível de Risco III
9601-7/01	Lavanderias	Nível de Risco III
9601-7/02	Tinturarias	Nível de Risco III
9601-7/03	Toalheiros	Nível de Risco III
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Nível de Risco III
9603-3/02	Serviços de cremação	Nível de Risco III
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Nível de Risco III
9603-3/04	Serviços de funerárias	Nível de Risco III



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO**Auto do Processo Administrativo Licitatório****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

CONSIDERANDO que foi verificado que os preços dos lotes do Pregão Presencial nº 020/2021, ficaram inexequíveis;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá – los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 a 473.

O prefeito Municipal resolve, movido pelo interesse público, REVOGAR o Processo licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 020/2021. É a decisão.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi – BA, em 16 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito municipal





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 001/2021

Resultado de Credenciamento - 11ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de médicos clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e UBS Dr. Dorivaldo Dantas, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	JULIA PAULA FAGUNDES REGO	38.251.510/0001-04	17/08/2021	17/08/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 17 de agosto de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL

SIMONE APARECIDA BALEIRO BOTELHO
MEMBRO DA CPL

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 001/2021

Resultado de Credenciamento - 12ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA	11.360.508/0001-17	18/08/2021	18/08/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 18 de agosto de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL

SIMONE APARECIDA BALEIRO BOTELHO
MEMBRO DA CPL

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS DR. DORIVALDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VI I do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 17 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**
ESTADO DA BAHIARua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127**ATO DE RATIFICAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médico clínico geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 18 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, para o período de 05 (cinco) meses, com valor estimado mensal de R\$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 59.725,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 17 de agosto de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Simone Aparecida Baleeiro Botelho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2021

Serviços médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **THYO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000, para o período de 05 (cinco) meses, com valor estimado mensal R\$ 3.965,00 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 19.825,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão

Urandi - Bahia, 18 de agosto de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Simone Aparecida Baleeiro Botelho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04, com sede na Rua Goiás, 403, Bairro, Mulungu, Igaporã - Bahia, CEP: 46.490-000, para o período de 05 (cinco) meses, com valor mensal estimado de R\$ 11.945,00 (onze mil e novecentos e quarenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 59.725,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 17 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2021

Serviços de médicos clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

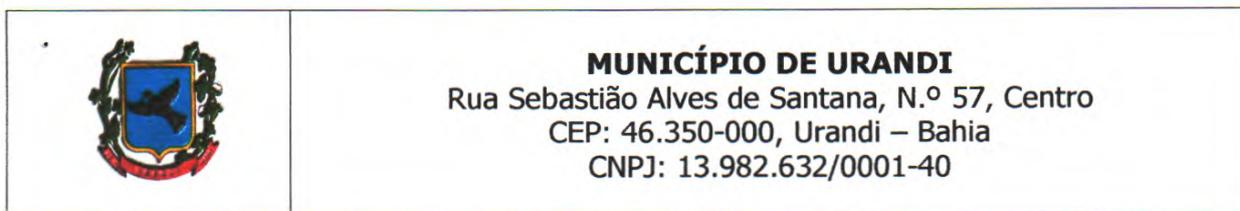
Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 058/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa empresa **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17, com sede na Rua Edgar Araujo, 40A, Centro, Monte Azul - MG, CEP: 49.500-000, para o período de 05 (cinco) meses, com valor mensal estimado de R\$ 3.965,00 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais), o que perfaz o valor global de R\$ 19.825,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 18 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de Produtos, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Nº 13.037.913-15 SSP / BA, inscrito no CPF/ MF sob o Nº 037.105.975-52, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura Municipal, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI** inscrita no CNPJ nº 33.859.778/0004-52 com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 55, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, representada por **João Oliveira Souza**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 139161375 SSP – SP e CPF nº 037.582.418-98 residente à Rua Joaquim Ribeiro, S/N, bairro DC-5 na cidade de Urandi - BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão justos e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em URANDI - BA, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui o presente objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO TANATO PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS, VELÓRIO E TRANSPORTE FUNERÁRIO PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

PARÁGRAFO ÚNICO — Integra este contrato, independentemente de transições, a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, o Edital e seus anexos e demais documentos apresentados no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.
- 2.2 O presente contrato terá sua validade contada da data de assinatura até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 50.270,14 (cinquenta mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos), referente aos produtos abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Urna Funerária, Padrão Adulto, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz. com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral. Linha Intermediária.	15	BRASIL	781,96	11.729,40
02	Urna Funerária, Padrão Adulto, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral. Linha	15	BRASIL	958,57	14.378,55





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.				
03	Urna Funerária, 1,60m, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	03	BRASIL	437,29	1.311,87
04	Urna Funerária, 1,60m, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	03	BRASIL	578,38	1.735,14
05	Urna Funerária Gorda, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	03	BRASIL	875,45	2.626,35
06	Urna Funerária Gorda, com Visor de Vidro, Varão, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	03	BRASIL	1.025,31	3.075,93
07	Urna Funerária 0,60m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	04	BRASIL	201,56	806,24
08	Urna Funerária 0,60m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.	04	BRASIL	368,06	1.472,24
09	Urna Funerária 0,80m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha Intermediária.	03	BRASIL	245,37	736,11
10	Urna Funerária 0,80m, com, Visor de Vidro, Alça, Madeira Pinus, Revestido em Verniz, com Fundo Resistente, Tampa de Eucatex e Madeira na Lateral, Linha	03	BRASIL	411,87	1.235,61





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	Intermediária, com Translado Partindo de Urandi num Raio de 100 km.				
11	Aprontamento: Roupa	30	RENASCER	113,92	3.417,60
12	Aprontamento: Flores	30	RENASCER	113,92	3.417,60
13	Coroa de Folhagem	30	RENASCER	113,92	3.417,60
SERVIÇOS					
14	Serviços de Conservação de Corpos	30	20,22		606,60
15	Serviço de Locação de Espaço: Salão apropriado para Velório, especificamente pessoas em situação de Vulnerabilidade Social. Incluirá nos serviços o fornecimento de chás, cafés e biscoitos.	15	20,22		303,30
16	TRANSLADO FÚNEBRE , com trajeto a ser definido no momento do serviço.	10.000 km	1,75		17,500,00
VALOR R\$ 50.270,14 (cinquenta mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos).					R\$ 50.270,14

3.2 As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato poderão ocorrer a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI
PROJETO / ATIVIDADE	6.057 – GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues ao Município de Urandi - BA;
- 4.2 Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade de produtos entregues, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;
- 4.3 Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- 4.4 Os produtos deverão ser executados nos locais indicados na ordem de produtos.
- 4.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.
- 4.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos/produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento será efetuado após à apresentação e atesto da Nota Fiscal à setor competente para liberação do Recurso.
- 5.2 O Município de Urandi-BA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;
- 5.3 Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Urandi-BA.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

5.4 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, qual seja, **CONTA CORRENTE Nº 16.455-0 / BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 2751-0**, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos;

5.6 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreeajustáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2 Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93;

8.1.3 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;

8.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus produtos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os produtos contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos produtos, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2 A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos produtos, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos produtos.

9.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos produtos.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.5 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os produtos efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6 A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Urandi-BA e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Urandi por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei N.º 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Urandi-BA poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Contratada têm pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei N.º 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Urandi - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.



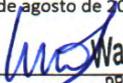


MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei N.º 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado em conformidade ao procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.**

Urandi - BA, 19 de agosto de 2021.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Urandi-BA

Contratante


FUNERÁRIA SÃO JOÃO DE URANDI EIRELI

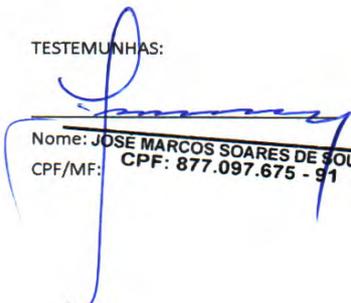
CNPJ nº 33.859.778/0004-52

João Oliveira Souza

CPF nº 037.582.418-98

Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
CPF/MF: 877.097.675 - 91


Nome: Roberto
CPF/MF: 080.903.305-07




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 191/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **JULIA PAULA FAGUNDES REGO**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 184/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2068 – 2070 – 2298 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 17/08/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	01	830,00	830,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	01	415,00	415,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. com 40 horas semanais na sede do Município de Urandi – Ba.	mês	01	10.700,00	10.700,00
Valor Total - Estimado - Mensal				11.945,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (05 meses)				59.725,00

Urandi - Bahia, 17 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULIA PAULA FAGUNDES REGO

CNPJ sob n.º 38.251.510/0001-04
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 194/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Favorecido:** **THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi - Bahia; **PA:** 185/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2260 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 18/08/2021.

Serviços	Unidade	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid.	02	1.775,00	3.550,00
Atendimento em plantão de 06horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	Unid	1	415,00	415,00
Valor Total - Estimado - Mensal				3.965,00
Vlr. Total - Estimado - Vigência do Contrato (05 meses)				19.825,00

Urandi - Bahia, 18 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THYPO CLINICA DE SAÚDE LTDA

CNPJ sob n.º 11.360.508/0001-17
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19BC-70CC-FD23-356F-5568> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19BC-70CC-FD23-356F-5568



Hash do Documento

0fb3e4c127f0afaa60f9c10ca98dea9715459d9870b6614ee897e891a5ff23e3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2021 17:59 UTC-03:00